TERMO DE REFERÊNCIA Nº 0006/2026

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, § 1º

ELEMENTOS

1. Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação:

R: O presente processo tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro veicular para o(s) veículo(s) doado(s) pelo Governo do Estado de Santa Catarina, por intermédio da Defesa Civil, ao Município de Presidente Castello Branco. A contratação visa garantir a cobertura de riscos decorrentes da utilização dos referidos veículos, compreendendo, entre outros, danos materiais, danos corporais, roubo, furto, incêndio, colisão, responsabilidade civil facultativa (danos materiais e corporais a terceiros), bem como demais situações previstas nas condições gerais e especiais da apólice a ser contratada, assegurando a proteção do patrimônio público e a continuidade dos serviços prestados à população.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do instrumento contratual ou da emissão da apólice, conforme o caso, podendo ser prorrogado até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que haja interesse da Administração e sejam observadas as condições mais vantajosas para o Município, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, atendidos os requisitos previstos no artigo 106 do mesmo diploma legal.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UND	VALOR TOTAL
1	Contratação de seguro do veículo Caminhão IVECCO TECTOR 17-210, 210 cv, diesel, 02 portas, ano/modelo 2025/2026, placa TPT6J60, tanque, casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado: COBERTURAS: Casco compreensiva 100% da tabela FIPE, danos materiais a Terceiros: R$ 100.000,00 danos corporais a terceiros: R$ 100.000,00 Danos morais a terceiros: R$ 50.000,00 Carroceria (tipo - tanque): R$ 50.000,00 App morte/invalidez: R$ 5.000,00 App DMHO: R$ 5.400,00 Assistência 24 horas guincho e taxi com km livre Cobertura para vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores. Troca de pneu, carga de bateria e chaveiro. (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco)	1	SERV	R$ 22.956,72
2	Contratação de Seguro do veículo JEEP/RENEGADE WILLYS 4X4, 176cv/1332, 04 portas, ano/modelo 2025/2026, placas TPN9E41, casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado: COBERTURAS Casco compreensiva 100% da tabela FIPE, danos materiais a terceiros: r$ 200.000,00 danos corporais a terceiros: r$ 300.000,00 danos morais a terceiros: r$ 50.000,00 App morte/invalidez: r$ 15.000,00 App DMHO: r$ 20.000,00 Assistência 24 horas guincho e taxi com km livre Cobertura para vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores. Troca de pneu, carga de bateria e chaveiro. (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco)	1	SERV	R$ 11.157,76
			TOTAL ESTIMADO	**R$ 34.114,48**

2. Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança.
OBS: Foi pesquisado o código e descrição no seguinte LINK:
https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca

ITEM	GRUPO	CÓDIGO DO ITEM CONFORME CATÁLAGO ELETRÔNICO	DESCRIÇÃO DO ITEM CONFORME CATÁLAGO ELETRÔNICO
1 ao 3	711	22764	Pagamento Coberturas Seguro Veículo

3. Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas.
R: A contratação está fundamentada no estudo técnico preliminar – **ETP Número 0006/2026.**

4. Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto.
R: A solução proposta é a Contratação de seguro para veículos diversos do Município de Presidente Castello Branco, /SC. O seguro de veículo com cobertura de Danos Materiais, Danos Corporais, Morte e Invalidez, e Despesas Médicas oferece uma gama abrangente de proteções tanto para o próprio segurado como para terceiros envolvidos em um acidente. Vejamos:
Danos Materiais: Esta cobertura protege contra os custos de reparo ou substituição de veículos e outros bens materiais que foram danificados devido a um acidente em que o segurado é considerado responsável. **Danos Corporais:** Oferece cobertura para lesões corporais causadas a terceiros em um acidente no qual o segurado é considerado culpado. Isso pode incluir despesas médicas, perda de salários, reabilitação e outros custos relacionados às lesões corporais. **Morte e Invalidez:** Caso ocorra a morte ou invalidez permanente de terceiros devido a um acidente causado pelo segurado, esta cobertura proporciona indenização financeira aos beneficiários ou à própria vítima, dependendo das circunstâncias. **Despesas Médicas:** Esta cobertura se aplica às despesas médicas do próprio segurado e de seus passageiros em caso de acidente. Isso pode incluir custos com tratamentos médicos, hospitalização, medicamentos e outros gastos relacionados à recuperação de lesões. Ao optar por um seguro que inclui todas essas coberturas, o segurado está garantindo uma proteção mais abrangente para si mesmo, para os ocupantes do veículo e para terceiros envolvidos em acidentes. Essa abordagem visa não apenas proteger o patrimônio do segurado, como o veículo, mas também a integridade física das pessoas envolvidas. Considerando o levantamento do mercado, se torna mais viável ao Ente Público a realização de licitação na modalidade pregão eletrônico para a contratação deste objeto, conforme pesquisa realizada e levando-se em conta a importância da execução dessa licitação para a Municipalidade. A descrição da solução para a contratação veicular abrange todas as etapas do ciclo de vida desses objetos, desde a identificação da necessidade até sua eventual renovação da apólice. Isso envolve a análise detalhada das características e especificações dos veículos requeridos, levando em consideração as demandas específicas do Município de Presidente Castello Branco. Caso necessário, ajustes podem ser feitos ao longo do tempo para garantir a eficácia e a eficiência da solução de seguro. Este ciclo de vida completo do objeto garantirá que o município de Presidente Castello Branco, SC, tenha uma solução de seguro abrangente e bem gerenciada para proteger seus veículos e imóveis contra diversos riscos.

5. Requisitos da contratação

R: Para a contratação dos serviços de seguro veicular, os requisitos podem variar dependendo das necessidades específicas do Município de Presidente Castello Branco. No entanto, aqui estão alguns requisitos comuns que podem ser considerados:

✓ Experiência e Credenciamento da Empresa: A empresa contratada deve ter experiência comprovada e credenciamento para atuar no ramo de seguros, especialmente no segmento de seguros veiculares;

✓ Abrangência da Cobertura: A empresa deve oferecer uma ampla gama de opções de cobertura para os veículos, incluindo proteção contra danos, roubo, responsabilidade civil, incêndio, entre outros, de acordo com as necessidades específicas;

✓ Atendimento Personalizado: A empresa deve fornecer um atendimento personalizado e eficiente, com canais de comunicação acessíveis para o município e seus colaboradores, garantindo um suporte rápido e eficaz em caso de necessidade;

✓ Flexibilidade e Customização: A empresa deve permitir a customização das apólices de seguro de acordo com as necessidades específicas do município, oferecendo opções flexíveis de cobertura e serviços adicionais, se necessário;

✓ Preços Competitivos: Os custos dos serviços de seguro devem ser competitivos e compatíveis com o orçamento do município, sem comprometer a qualidade e abrangência da cobertura oferecida;

✓ Facilidade de Gerenciamento: A empresa deve disponibilizar ferramentas e recursos para facilitar o gerenciamento das apólices de seguro, como plataformas online para emissão de apólices, gestão de sinistros e acompanhamento de pagamentos;

✓ Capacidade de Pagamento de Sinistros: A empresa deve possuir uma sólida capacidade financeira para honrar os pagamentos de sinistros de forma rápida e eficiente, garantindo a tranquilidade da prefeitura em caso de ocorrências;

✓ Conformidade Legal e Regulatória: A empresa deve estar em conformidade com todas as leis e regulamentações aplicáveis ao setor de seguros, garantindo que as apólices contratadas estejam em conformidade com as normas vigentes;

Esses requisitos devem ser detalhados no edital de licitação ou no contrato de prestação de serviços, garantindo que a empresa selecionada atenda plenamente às necessidades e expectativas do Município de Presidente Castello Branco em relação aos serviços de seguro veicular e imóveis.

O prazo para conclusão dos trabalhos será de, no máximo, 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato. A escolha do prestador do serviço dar-se-á pelo MENOR PREÇO, desde que atendidas todas as exigências de habilitação e proposta.

Deverá também ser observada a documentação exigida no edital e para contratação será exigida a documentação que segue:

- Contrato Social;
- Negativas: Federal, Estadual, Municipal;
- Falência e Concordata;
- Trabalhista;
- FGTS;
- Cartão CNPJ;
- Documentos pessoais do responsável pela assinatura do contrato;
- Certidão CEIS, CNEP;

Declarações essas, exigidas em Lei, e por se tratar de prestação de serviço, com quantitativo de itens, não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar. Não será permitida a subcontratação do objeto.

6. Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento.

R: Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, redução dos impactos ambientais, qualidade dos produtos que serão entregues para a garantia da qualidade do que será oferecido aos consumidores finais que serão beneficiados com esta compra.

Os serviços deverão ter sua execução iniciada em até 10 dias úteis após a Solicitação de Fornecimento (SF) emitida pelo setor de compras do Município de Presidente Castello Branco/SC, somente será considerado, para fins de pagamento, a prestação de serviço recebidos e aprovados pela fiscalização. A não entrega dos serviços licitados dentro dos prazos fixados sem devida justificativa aceita pelo Município enseja na possibilidade de aplicação de sansões e penalidades previstas na lei 14.133/21 artigo 155 e 156.

As obrigações mínimas da entidade contratada para o seguro veicular do Município de Presidente Castello Branco podem incluir, mas não se limitam a:

✓ **Fornecer Cobertura Adequada:** Garantir que o seguro oferecido cubra todos os veículos e imóveis listados pela prefeitura, incluindo danos físicos, roubo, responsabilidade civil, entre outros, de acordo com as necessidades específicas de cada bem.

✓ **Cumprir Requisitos Legais:** Atender a todas as exigências legais e regulamentares aplicáveis para operar no mercado de seguros, garantindo a conformidade com as normas vigentes.

✓ **Assistência 24 horas:** Disponibilizar serviço de assistência 24 horas para eventuais emergências relacionadas aos veículos, incluindo guincho, chaveiro, socorro mecânico, entre outros, conforme previsto no contrato.

✓ **Atendimento Eficiente:** Prestar um serviço de atendimento ao cliente eficiente e ágil, garantindo prontidão na resolução de problemas e na prestação de informações sobre o seguro contratado.

✓ **Vistoria e Avaliação:** Realizar vistorias e avaliações periódicas nos veículos e imóveis segurados, conforme necessário, para garantir a integridade e adequação dos mesmos, bem como para atualização das apólices de seguro.

✓ **Proteção contra Fraudes:** Implementar medidas para prevenir fraudes, tanto na contratação do seguro quanto no acionamento do mesmo em caso de sinistro, protegendo os interesses do município e evitando prejuízos financeiros.

✓ **Comunicação Transparente:** Manter comunicação transparente e regular com a prefeitura, fornecendo relatórios periódicos sobre o status dos seguros contratados, sinistros ocorridos, renovações de apólices, entre outros.

Essas são algumas das obrigações mínimas que podem ser estabelecidas para a entidade contratada para fornecer seguro veicular para o Município de Presidente Castello Branco. As especificações exatas podem variar de acordo com as necessidades e requisitos do município e as condições do contrato.

7. Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade.

R: Será dado como retirada / recebida, A Nota de Empenho ou Solicitação de Fornecimento será considerada recebida quando enviada por e-mail. O objeto contratado será recebido

provisoriamente e, posteriormente, de forma definitiva, sendo o pagamento condicionado ao recebimento definitivo, mediante aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal.
O contrato deverá ser executado conforme as cláusulas pactuadas e a Lei nº 14.133/2021, respondendo as partes por eventual inexecução total ou parcial. A fiscalização ficará a cargo do servidor Adriano Broetto, e a gestão do contrato com a servidora Graziela Zanol.
A fiscalização não exclui a responsabilidade do contratado, que deverá corrigir, reparar ou substituir, às suas expensas, eventuais vícios ou defeitos, além de responder por danos causados à Administração ou a terceiros. O contratado também é o único responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

8. Critérios de medição e de pagamento.
R: O pagamento será efetuado após a conclusão e recebimento dos serviços estabelecidos, até 30 dias a partir da atestação da nota fiscal pelo responsável pela fiscalização, mediante depósito bancário em conta da Contratada/boleto ou pix conforme entendimento entre as partes. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado a conferência pelo servidor competente na nota fiscal apresentada. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a(o) Contratada(o) providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante. As notas fiscais emitidas para nosso município deverão conter informações de Retenção do Imposto de Renda conforme Instrução Normativa - 1234/2012, 2145/2023 da Receita Federal. Decreto municipal n° 6.040.

9. Forma e critérios de seleção do fornecedor.
R: Será feito um pregão sob forma eletrônica para todos os interessados e o critério de julgamento será o menor preço.

10. Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado.
R: A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a seguradoras habilitadas e devidamente autorizadas pelos órgãos competentes, bem como mediante análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos. Para a definição dos parâmetros e diretrizes a serem adotados no processo licitatório, foram considerados os orçamentos obtidos junto a fornecedores do ramo, além da consulta a editais e contratos disponibilizados por outros órgãos da Administração Pública, inclusive por meio do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
A metodologia adotada buscou assegurar que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS	QUANT.	UND	VALOR TOTAL
1	Contratação de seguro do veículo Caminhão IVECCO TECTOR 17-210, 210 cv, diesel, 02 portas, ano/modelo 2025/2026, placa TPT6J60,	1	SERV	R$ 22.956,72

	tanque, casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado: COBERTURAS: Casco compreensiva 100% da tabela FIPE, danos materiais a Terceiros: R$ 100.000,00 danos corporais a terceiros: R$ 100.000,00 Danos morais a terceiros: R$ 50.000,00 Carroceria (tipo - tanque): R$ 50.000,00 App morte/invalidez: R$ 5.000,00 App DMHO: R$ 5.400,00 Assistência 24 horas guincho e taxi com km livre Cobertura para vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores. Troca de pneu, carga de bateria e chaveiro. (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco)			
2	Contratação de Seguro do veículo JEEP/RENEGADE WILLYS 4X4, 176cv/1332, 04 portas, ano/modelo 2025/2026, placas TPN9E41, casco 100% da Tabela FIPE, vidros, pelo período de um ano, com os seguintes valores de mercado: COBERTURAS Casco compreensiva 100% da tabela FIPE, danos materiais a terceiros: r$ 200.000,00 danos corporais a terceiros: r$ 300.000,00 danos morais a terceiros: r$ 50.000,00 App morte/invalidez: r$ 15.000,00 App DMHO: r$ 20.000,00 Assistência 24 horas guincho e taxi com km livre Cobertura para vidros, para-brisa, lanternas, faróis e retrovisores. Troca de pneu, carga de bateria e chaveiro. (Franquia no máximo 5% do valor segurado referente ao casco)	1	SERV	R$ 11.157,76
			TOTAL ESTIMADO	**R$ 34.114,48**

Após consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como pesquisa em contratações similares realizadas por outros entes municipais, não foram identificados processos com características integralmente semelhantes que pudessem ser utilizados como parâmetro comparativo específico para a presente contratação.

Verificou-se que os municípios contemplados com a doação receberam os veículos na mesma data, razão pela qual todos ainda se encontram na fase interna de planejamento e elaboração de seus respectivos processos administrativos, inexistindo, até o momento da pesquisa, procedimentos concluídos ou formalizados que pudessem servir como referência direta.

Dessa forma, a estimativa e a estruturação da presente contratação fundamentaram-se, prioritariamente, em pesquisa direta de mercado junto a seguradoras habilitadas, assegurando que os valores estimados estejam compatíveis com os praticados no mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e proteção ao erário, previstos na Lei nº 14.133/2021.

1. Pesquisa com Fornecedores: Realizamos uma pesquisa com os seguintes fornecedores:

EMPRESA	CNPJ
MENON SEGUROS	07.727.642/0001-36
AGUIA SEGUROS	81.340.994/0001-97
GENTE SEGURADORA	90.180.605/0001-02

OBSERVAÇÕES: As pesquisas foram realizadas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com fornecedores locais e em contratações similares de outras prefeituras, sobre as referências, assim sendo segue documentos comprobatórios em anexo, para dar legalidade na contratação. O custo estimado para a contratação

compreende o valor total médio de **R$ 34.114,48** (trinta e quatro mil, cento e catorze reais e quarenta e oito centavos) para o período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, caso for de interesse da contratante. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado conforme pode-se comprovar através das informações levantadas no Formulário de Pesquisa de Preços e documentos juntados conforme Decreto Municipal n.º 6.083/2023.

11. Adequação orçamentária.
R: Parecer contábil em anexo assinado pelo contador Giovani de Santi.

12. Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso.
R: Os serviços deverão ser prestados pela entidade vencedora mediante a Solicitação de Fornecimento (SF) da Secretaria Municipal solicitante, após cada autorização e entregues nos locais e datas indicados, no endereço descrito na solicitação, em Presidente Castello Branco /SC. em horário de expediente, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas. Os recebimentos serão feitos com aceite do fiscal no verso da Nota Fiscal (NF).

13. Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.
R: Para essa contratação, a garantia dos serviços prestados é prevista no Código de Defesa do Consumidor, que visa reparar um serviço que não foi entregue como se espera ou como foi planejado. Para assegurar a conformidade e eficiência dos serviços de seguros veicular, as empresas contratadas devem garantir as coberturas básicas e adicionais especificadas, além de fornecer um serviço de manutenção e assistência técnica robusta e contínua. A disponibilidade de atendimento 24 horas e a existência de uma rede credenciada de serviços são fundamentais para garantir a prontidão e qualidade dos serviços prestados, atendendo plenamente às necessidades do Município de Presidente Castello Branco SC.

Presidente Castello Branco, 20 de fevereiro de 2026.

Maria Paula Engel:06292802906
Assinado de forma digital por Maria Paula Engel:06292802906
Dados: 2026.02.20 11:01:34 -03'00'

Maria Paula Engel
Agente Administrativo
Matrícula 1308